Boletim Informativo do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal

SINDICAL Informa

GESTÃO TRANSPARÊNCIA E LEALDADE

Brasília, 16 de maio de 2016 Edição CLDF número 13 de 2016

# SINDICAL TENTA REVER RETIRADA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) determinou o cancelamento do pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores lotados nos setores localizados nos subsolos do prédio do edifício sede da Casa. A decisão, publicada no início do mês de maio, teve como parâmetro um estudo técnico da qualidade do ar, realizado há três anos.

A Portaria nº 116/2016, do gabinete da Mesa diretoria da CLDF, publicada no DCL do dia 4 de maio, determinou a revogação das portarias que concederam o adicional aos Setores de Transporte, Editoração, Gestão de Documentos e Arquivos e ao Deposito do Setor de Almoxarifado.

O Sindical visitou esses setores na manhã de terça-feira, dia 11, e pôde constatar que a realidade desses servidores. Além de ficarem em salas sem luz e ventilação naturais, quem trabalha nos subsolos (na verdade, improvisados na garagem) convive com lixo, fuligem, barulho e gases tóxicos produzidos pelo fluxo de automóveis dos três andares de estacionamento.

Ainda na tarde de terça-feira, a diretoria do Sindical se reuniu com a presidente da CLDF Celina Leão e o primeiro secretário, deputado Raimundo Ribeiro para tratar especificamente da questão da insalubridade. Tanto Celina quanto Raimundo Ribeiro concordaram em rever a questão, visto que no processo há indagações, formuladas pela primeira secretaria da CLDF, a respeito da precisão das informações apontadas no estudo técnico realizado, e que foram ignoradas na publicação da Portaria nº 116/2016.

*Sindical com Raimundo Ribeiro e a presidente Celina Leão: Efeitos da Portaria 116/2016 devem ser revogados.*

Na sexta-feira o Sindical entregou requerimento ao secretário-geral da CLDF, José Wilson Porto, em que afirmou que "A decisão da CLDF, além de imotivada, sem o desfecho das conclusões da perícia, sem a oportunidade da ampla defesa e do contraditório, e extrapolando o comando da decisão do TCDF, permitirá o retrocesso da situação dos servidores, ofendendo-se a sua dignidade, bem como se permitindo situação peculiar de servidores laborando em ambiente insalubre sem a correta contraprestação pecuniária".

O Sindical requereu a imediata revogação da Portaria GMD nº 116/2016 e o cumprimento, imediato, das determinações da 1ª Secretaria. E reforça o pedido de suspensão dos efeitos da Portaria GMD nº 116/2016. Caso a direção da CLDF não cumpra o pedido, a assessoria jurídica do Sindical ingressará com uma ação na Justiça.

# ISSO NÃO É INSALUBRE?

## OS SERVIDORES INALAM O AR SUGADO DAQUI!

***Sistema de ventilação: O ar é sugado de um corredor cheio de entulho e sujeira e levado às salas do subsolo por meio da tubulação. Tubulação de banheiros exposta, poeira, mau cheiro e muito lixo acumulado. Além do calor habitual, que chega a ser maior dentro das salas do que na área destinada aos automóveis, não há janelas no almoxarifado, o ar que passa pelos empoeirados dutos de ventilação é sugado de um deposito cheio de lixo e sujeira. A poeira se espalha e impregna o ar e as superfícies.***

Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Sindical - Diretoria: **Presidente:** Jeizon Allen Silverio Lopes; **1º Vice-Presidente:** Pedro Inácio da Silva; **2º Vice-Presidente:** Átila Vinícius de Carvalho; **Diretor Secretário:** Moacyr Martins Amaral Filho; **Diretor de Administração:** Maria do Amparo Pereira de Araujo; **Diretor de Assuntos Jurídicos:** Luiz Alberto Alves Ferreira; **Diretor de Finanças**: José Benício Medeiros de Souza; **Diretor de Comunicação Social:** Victor Lúcio Figueiredo; **Diretor de Formação Sindical:** Kleber Chagas Cerqueira; **Diretor de Assuntos Econômicos:** Yasmin Carla Marchioro Silverio. Sig QD 2 - Lotes 420, 430, 440 - Edifício City Offices - Salas 231/233 Fone: 33478400 - www.sindical.org.br - sindical@sindical.org.br.